

**DECRETO Nº 3.198**  
**De 17 de janeiro de 2008**

**DETERMINA A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ETAPA DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE.**

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santo Ângelo-RS,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Juventude, a ser coordenada pelo Conselho Municipal da Juventude.

Art. 2º A Conferência Municipal é parte integrante, preparatória e eletiva da I Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, e será realizada na cidade de Santo Ângelo, no dia 09 de fevereiro de 2008.

Art. 3º A Conferência Municipal, em conformidade com o regimento da I Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, desenvolverá em seus Grupos de Trabalho os seguintes temas: Família, Educação, Trabalho, Tempo Livre, Drogas, Cultura, Meio Ambiente, Sexualidade, Diversidade, Participação Política e Liberdades Democráticas;

Art. 4º A organização da Conferência Municipal ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora formada por representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil Organizada, através do Conselho Municipal da Juventude, Departamento Municipal da Juventude e Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Juventude, e seguirá as diretrizes estabelecidas pelo seu regimento, por este decreto e pelas demais normas da I Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude.

Art. 5º As despesas com a realização da Conferência Municipal correrão à conta de recursos do Município, do Estado e da União.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de janeiro de 2008.

**ADOLAR RODRIGUES QUEIROZ,**  
**Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.**